



PROJETO DE LEI

Declara de utilidade pública a Associação Sombriense de Basketball - ASSOBS, de Sombrio, e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação Sombriense de Basketball - ASSOBS, com sede no Município de Sombrio.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Tiago Zilli

ANEXO ÚNICO  
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

ANEXO ÚNICO  
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....	.....	.....
SOMBRIO		LEIS
.....	.....	.....
	Associação Sombriense de Basketball - ASSOBB	
.....	.....	.....

(NR)

Sala das Sessões,  
Deputado Tiago Zilli

## JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei tem por finalidade declarar de utilidade pública estadual a **ASSOCIAÇÃO SOMBRIENSE DE BASKETBALL – ASSOB**, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 09.371.388/0001-01, com sede no Município de Sombrio, Estado de Santa Catarina.

Conforme documentação apresentada, a entidade foi constituída em 10 de janeiro de 2008, encontrando-se em pleno funcionamento e regular atividade institucional, com personalidade jurídica devidamente registrada junto ao Ofício de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Sombrio/SC.

A ASSOB possui como finalidade estatutária a promoção, incentivo e desenvolvimento da prática esportiva, especialmente do basquetebol, desenvolvendo atividades de caráter educacional, social, comunitário e esportivo, voltadas à integração social, formação cidadã e incentivo à juventude.

Nos últimos anos, a associação vem desempenhando relevante papel social no Município de Sombrio e região, promovendo treinamentos esportivos, escolinhas gratuitas, campeonatos, ações de inclusão social e projetos voltados à formação de atletas e à valorização do esporte como instrumento de cidadania e desenvolvimento humano.

O relatório de atividades demonstra a efetiva atuação da entidade, destacando, entre outras ações, a realização de campeonatos de basquete 3x3, manutenção de escolinhas esportivas gratuitas, apoio à participação de equipes em competições regionais e estaduais, além de iniciativas sociais em parceria com órgãos públicos e comunidade local.

A documentação acostada comprova ainda que a associação:

- encontra-se em efetivo funcionamento há mais de 12 (doze) meses;
- não distribui lucros, bonificações ou vantagens entre seus associados;
- não remunera membros da diretoria e do conselho fiscal;
- não possui qualificação como OSCIP;
- possui diretoria regularmente eleita e empossada.

Dessa forma, evidencia-se o relevante interesse público das atividades desenvolvidas pela ASSOB, especialmente na promoção do esporte, inclusão social, formação cidadã e fortalecimento comunitário, preenchendo os requisitos legais para o reconhecimento como entidade de utilidade pública estadual.

Assim, diante da relevância social e comunitária dos serviços prestados pela entidade à população catarinense, especialmente no Município de Sombrio e região sul do Estado, contamos com o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação da presente proposição.

Ante o exposto, conto com meus pares para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões,

Deputado Tiago Zilli



ELEGIS  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Zilli**, em  
22/05/2026, às 10:00.

---